



PORTO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO FERREIRA

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 729 – Centro

Porto Ferreira/SP – CEP 13660.000

Fone: 19 3589.1260 – e-mail: promocaosocial@portoferreira.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 02/2016 de 17 de novembro de 2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Ferreira

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015.

O Conselho Municipal do Idoso de Porto Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.168 de 16 de junho de 2015, em seu artigo 1º, inciso X, bem como pela Lei Municipal n.º 3.169 de 16 de junho de 2015, em seu artigo 2º, e Lei Federal n.º 10.741 de 1º de Outubro de 2003 (ESTATUTO DO IDOSO), especialmente quanto ao disposto acerca do repasse de recursos do FMI às Entidades Não-Governamentais de atendimento direto à Pessoa Idosa **RESOLVE:**

Artigo 1º. Aceitar e aprovar mediante análise e apreciação do Projeto enviado pela entidade não-governamental SOLAR DOS JOVENS DE ONTEM, ressaltando-se que trata-se da única entidade cadastrada junto a este Conselho, sob o número 01/2016, cujo conteúdo elenca suas necessidades e prioridades atuais visando ao referido cofinanciamento solicitado, dado o momento socioeconômico vigente.

Artigo 2º. Autorizar o repasse dos recursos financeiros oriundos das contribuições ao Fundo Municipal do Idoso (FMI), referente ao exercício 2015, à entidade acima descrita, para o **Projeto de reforma, ampliação e adequação do banheiro masculino de uso coletivo e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional do Idoso**, no valor de R\$16.237,99 (dezesesseis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), complementando o valor para a execução do referido projeto.

Porto Ferreira, 17 de novembro de 2016.

JOSÉ DONIZETI COVRE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso